



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **33.683.111/0001-07**, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo "V", em Brasília (DF), neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, Sr. **MARCO AURÉLIO SOBROSA FRIEDL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominado **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.018067/2010-91**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços contratuais a favor da Contratante, com readequação do volume de determinados serviços, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o acréscimo do serviço de hospedagem e processamento do Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2014, conforme Anexo I deste Termo.

[Assinaturas manuscritas em azul]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Oitava, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços especializados de Tecnologia da Informação, compreendendo:

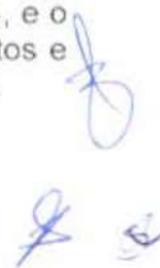
- a) Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas
- b) Produção de Sistemas
 - ATIVA – Sistema de Planejamento de Atividades
 - ATIVA – Sistema de Planejamento de Atividades – Apuração Periódica
 - SIGA – Sistema de Gestão e Transferência de Arquivos
 - Sitio CGU – Página internet da Controladoria-Geral da União
 - COMPROT – Sistema de Comunicação e Protocolo
 - CGUPAD – Sistema de Acompanhamento de Processos Administrativos-Disciplinares
 - Páginas de Transparência Pública
 - FORT – Gestão da Força de Trabalho da CGU
 - Projetos Específicos de Desenvolvimento
 - Extração Mensal de Dados do Cadastro de Pessoas Físicas da RFB
 - Extração Mensal de Dados do Cadastro de Pessoas Jurídicas da RFB
- c) Administração de rede de longa distância – INFOVIA, conforme novo modelo de negócio da INFOVIA do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);
- d) Administração de correio eletrônico
- e) Hospedagem e processamento do sistema Integrado de administração de Serviços (SIADS).

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor total anual estimado para o presente Contrato é de **R\$ 4.207.870,47 (quatro milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)**, estando já incluídas todas as despesas referentes à prestação dos serviços.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 4.207.870,47 (quatro milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)**, sendo o valor de R\$ 1.215.607,03 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e sete reais e três centavos) referente ao exercício de 2014, e o valor de R\$ 2.992.263,44 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2015.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 16 de SETEMBRO de 2014.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



MARCO AURÉLIO SOBROSA FRIEDL
SERPRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:



Leticia Leal Lima

NOME: SANDRA REGINA MELO TORRES
CPF:
RG:

